



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

LANÇADO NO PORTAL

10 / 11 / 21

Dufler Pinto de Souza
SERVIDOR

PROTOCOLO

Recebido em 09 / 11 / 2021

Registrado sob o nº 846 / 2021

Sessão de 09 de 11 / 2021

Funcionário Dufler Pinto de Souza
SERVIDOR

- ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☒ Projeto Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

005/2021
NÚMERO

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aquidauana-MS

"DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA DESCARTE DE DOCUMENTOS E PROCESSOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35, III, da Lei Orgânica c/c art. 85, da Resolução nº 002/2008 e;

CONSIDERANDO o dever de proteção e gestão de documentos públicos inserido na Lei nº 8.159/1991;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a massa documental acumulada e desprovida de valor histórico nos arquivos da Câmara Municipal de Aquidauana-MS, otimizando e reduzindo custos com a guarda dos documentos meramente informativos e promovendo a racionalização do espaço físico para guarda de papel;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu art. 216, § 2º, caber à Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar as atividades de preservação, pesquisa e divulgação da trajetória histórica e documental da Câmara Municipal de Aquidauana-MS, bem como disciplinar práticas de tratamento dos documentos e informações, com a melhoria de prestação de serviços à comunidade;

RESOLVE:



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

LANÇADO NO PORTAL

10 / 11 / 21

Dyfler Pinto de Souza
SERVIDOR

PROTOCOLO

Recebido em 09 / 11 / 2021

Registrado sob o nº 846 / 2021

Sessão de 09 de 11 / 2021

Funcionário Dyfler Pinto de Souza
SERVIDOR

- ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☒ Projeto Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

005/2021
NÚMERO

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aquidauana-MS

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de eliminação de documentos públicos, com a finalidade de uniformizar o descarte preservando a sua integralidade, autenticidade e confidencialidade, devendo ser criado o Comitê de Avaliação e Preservação de Documentos - CDOC.

Art. 2º Fica criado o Comitê de Avaliação e Preservação de Documentos - CDOC, vinculado à Controladoria, com o objetivo de atuar nas atividades de avaliação, organização e racionalização da documentação produzida e acumulada pelos órgãos e unidades organizacionais da Câmara Municipal de Aquidauana-MS, de caráter multidisciplinar atuando com a finalidade de:

I - formular, supervisionar e aplicar, no âmbito do Poder Legislativo, programa de gestão documental que corresponda ao conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução de documentos, e seja destinado a assegurar a racionalização e a eficiência dos arquivos da instituição;

II - elaborar, manter atualizados e aplicar os Planos de Classificação e as Tabelas de Temporalidade de Documentos;

III - coordenar, orientar e supervisionar a execução das tarefas dos arquivos setoriais, além de difundir informações e promover debates sobre a importância da aplicação das rotinas e dos procedimentos de gestão de documentos nas unidades da Câmara Municipal de Aquidauana-MS;

IV - divulgar a legislação e normas relativas à gestão de documentos de arquivo em qualquer suporte.

Art. 3º - O Comitê de Avaliação e Preservação de Documentos é integrado por representantes da Controladoria, da Diretoria-Geral, e Assessoria Jurídica.

§ 1º Os membros titulares e seus suplentes serão indicados pela Diretoria Geral, e designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana-MS, para mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução.

§ 2º Em caso de desligamento de membro titular, o suplente assumirá a vaga, cumprindo o restante do mandato.

Art. 4º - O CDOC atuará por meio de uma coordenação geral da Diretoria Geral;

Art. 5º - Ao Comitê de Avaliação e Preservação de Documentos cabe:

W.T.
R.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

LANÇADO NO PORTAL

10 / 11 / 21

Dufler Pinto de Souza
SERVIDOR

PROTOCOLO

Recebido em 09 / 11 / 2021

Registrado sob o nº 846 / 2021

Sessão de 09 de 11 / 2021

Funcionário Dufler Pinto de Souza
SERVIDOR

- ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☒ Projeto Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

005/2021
NÚMERO

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aquidauana-MS

I - Orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no arquivo das diversas Unidades da Câmara Municipal de Aquidauana-MS, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação daqueles destituídos de valor probatório e informativo;

II - Propor métodos de arquivamento voltados ao melhor aproveitamento do espaço físico disponível nas dependências da Câmara Municipal de Aquidauana;

Art. 6º - Fica autorizado o Comitê de Avaliação e Preservação de Documentos - CDOC, a efetuar o descarte e a eliminação dos processos e documentos físicos que compõem o acervo da Câmara Municipal de Aquidauana, que já tenham sido digitalizados, ressalvados aqueles relativos a atos de pessoal e convênios, que deverão ser devolvidos ao arquivo de origem.

Parágrafo 1º. Os documentos analisados deverão ser classificados, observados requisitos para descarte, e verificação da necessidade de guarda do documento para conferência de tabela de temporalidade, e destinação final, com o preenchimento de declarações anexas.

Parágrafo 2º. São considerados digitalizados os processos e documentos cuja fiel imagem tenha sido convertida para arquivos digitais.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aquidauana-MS, 08 de novembro de 2021.

Wezer Lucarelli

Presidente

Everton Romero

Vice Presidente

Sargento Cruz

1º Secretário

Prof. Clérison

2º Secretário



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

LANÇADO NO PORTAL

10 / 11 / 21

Dufles Pinto de Souza
SERVIDOR

PROTOCOLO

Recebido em 09 / 11 / 2021

Registrado sob o nº 846 / 2021

Sessão de 09 de 11 / 2021

Funcionário Dufles Pinto de Souza
SERVIDOR

- ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☒ Projeto Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

005/2021
NÚMERO

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aquidauana-MS

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como objetivo organizar o gerenciamento, manutenção e destinação de documentos, em como, reduzir, de forma significativa, o uso do papel na Administração Pública, para garantir o uso adequado de técnicas de gerenciamento eletrônico e a preservação e o acesso aos documentos de caráter permanente.

Câmara Municipal de Aquidauana-MS, 08 de novembro de 2021.

Wezer Lucarelli
Presidente

Everton Romero
Vice Presidente

Sargento Cruz
1º Secretário

Prof. Clérison
2º Secretário



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

LANÇADO NO PORTAL

10 / 11 / 2021

Dufles Pinto de Souza

SERVIDOR

PROTOCOLO

Recebido em 09 / 11 / 2021

Registrado sob o nº 846 / 2021

Sessão de 09 de 11 / 2021

Funcionário Dufles Pinto de Souza
SERVIDOR

- ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☒ Projeto Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

05/2021
NÚMERO

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aquidauana-MS

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A DIGITALIZAÇÃO.
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE DIGITALIZAÇÃO

Declaro para os devidos fins de descarte documental, conforme Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal de Aquidauana-MS, que, os documentos digitalizados de protocolo n.º _____ e n.º de processo _____ estão em conformidade com os documentos físicos.

Para maior clareza, firmo a presente.

Aquidauana-MS, ____ de _____ de 202__.

Nome e assinatura do conferente

Nome e assinatura do Chefe do Setor



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

LANÇADO NO PORTAL

10 / 11 / 2021

Dufres Pinto de Souza
SERVIDOR

PROTOCOLO

Recebido em 09 / 11 / 2021

Registrado sob o nº 846 / 2021

Sessão de 09 de 11 / 2021

Funcionário Dufres Pinto de Souza
SERVIDOR

- ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☒ Projeto Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

005/2021
NÚMERO

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aquidauana-MS

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INCONFORMIDADE COM A DIGITALIZAÇÃO.
DECLARAÇÃO DE INCONFORMIDADE DE DIGITALIZAÇÃO**

Declaro para os fins de eliminação documental conforme Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal de Aquidauana-MS, que, após detalhada inspeção, estes documentos de protocolo n.º _____ e n.º de processo _____ que foram digitalizados estão divergentes dos documentos físicos, razão pela qual encaminha-se para a análise e destinação do Comitê de Avaliação e Preservação de Documentos - CDOC.

Para maior clareza, firmo a presente.

Aquidauana-MS, ____ de _____ de 202__.

Nome e assinatura do conferente

Nome e assinatura do Chefe do Setor



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

LANÇADO NO PORTAL

10 / 11 / 2021

Dufler Pinto de Souza
SERVIDOR

PROTOCOLO

Recebido em 09 / 11 / 2021

Registrado sob o nº 846 / 2021

Sessão de 09 de 11 / 2021

Funcionário Dufler Pinto de Souza
SERVIDOR

- ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☒ Projeto Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

00512021
NÚMERO

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aquidauana-MS

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ALCANCE TEMPORAL DE GUARDA DE DOCUMENTOS.

DECLARAÇÃO DE ALCANCE TEMPORAL DE GUARDA DE DOCUMENTOS

Declaro para os devidos fins de descarte documental, conforme Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal de Aquidauana-MS, que, esses documentos de protocolo n.º _____ e n.º de processo _____ atingiram o tempo devido de guarda e, portanto, estão aptos ao descarte.

Para maior clareza, firmo a presente.

Aquidauana-MS, ____ de _____ de 202__.

Nome e assinatura do conferente – Mat. _____

Nome e assinatura do Chefe do Setor _____



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

LANÇADO NO PORTAL

10 / 11 / 2021

Dyfler Pinto de Souza
SERVIDOR

PROTOCOLO

Recebido em 09 / 11 / 2021

Registrado sob o nº 846 / 2021

Sessão de 09 de 11 / 2021

Funcionário Dyfler Pinto de Souza
SERVIDOR

- ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☒ Projeto Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

005 / 2021
NÚMERO

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aquidauana-MS

ANEXO IV - LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS.

SETOR: LISTAGEM nº:

FOLHAS Nº (total):

Protocolo/Processo:

Código referente à Classificação de documentos:

Tipo de Processo:

Datas-limite:

(Tabela de Temporalidade)

N. de páginas:

MENSURAÇÃO TOTAL: (kg)

Observações e ou Justificativas:

Aquidauana-MS, ____ de ____ de 202__.

(responsável pela seleção)

(responsável do setor)

LOCAL / DATA



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

LANÇADO NO PORTAL

10 / 11 / 2021

[Signature]

Dufles Pinto de Souza
SERVIDOR

PROTOCOLO

Recebido em 09 / 11 / 2021

Registrado sob o nº 846 / 2021

Sessão de 09 de 11 / 2021

Funcionário *[Signature]*
Dufles Pinto de Souza
SERVIDOR

- ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☒ Projeto Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

005/2021
NÚMERO

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aquidauana-MS

(Ciência - Comitê de Avaliação e Preservação de Documentos - CDOC)

ANEXO V - EDITAL CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS.
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Edital n.

O (a) Coordenador (a) do Comitê de Avaliação e Preservação de Documentos - CDOC, designado pela Resolução nº _____, de ____/____/____, publicada no Diário Oficial do município de Aquidauana-MS, em data de ____/____/____, de acordo com (indicar a Listagem de Eliminação de Documentos), aprovada pelo titular do (órgão) informa a quem possa interessar que a partir do trigésimo dia subsequente a data de publicação deste Edital no, se não houver oposição, o (indicar o órgão responsável pela eliminação) eliminará os documentos constantes da listagem em anexo.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Comitê de Avaliação e Preservação de Documentos - CDOC.

Aquidauana-MS, ____ de _____ de 202__.

Coordenador
Comitê de Avaliação e Preservação de Documentos – CDOC



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

LANÇADO NO PORTAL

10 / 11 / 2021

Dufler Pinto de Souza
SERVIDOR

PROTOCOLO

Recebido em 09 / 11 / 2021

Registrado sob o nº 846 / 2021

Sessão de 09 de 11 / 2021

Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto Legislativo
☒ Projeto Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

005/2021
NÚMERO

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aquidauana-MS

ANEXO VI - TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, de acordo com o que consta da Tabela de Temporalidade de Documentos em conformidade com a Resolução nº, _____/_____/_____, e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, aprovados pela Câmara Municipal de Aquidauana-MS, procedeu à eliminação de (indicar a quantificação), de documentos relativos a (referência ou código ao assunto dos conjuntos documentais eliminados), integrantes do acervo do (a) (indicar o nome do órgão produtor/acumulador), do período (indicar as datas-limite dos documentos eliminados).

Nome e assinatura do responsável pela eliminação